



CONSULTA PRÉVIA Nº PRA.20.PC03/JG

PARA

EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DA CORDA EXISTENTE
NO GUARDA CORPOS DO PASSADIÇO DE AVEIRO
ENTRE O CAIS DE ESGUEIRA E O RIO NOVO DO
PRÍNCIPE

**CONVITE À APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTA**

AVEIRO, MAIO DE 2020

CONSULTA PRÉVIA N.º PRA.20.PC03/JG

Art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos

1. OBJETO DO PROCEDIMENTO

O objeto do presente procedimento consiste na execução da Empreitada de substituição da corda existente no guarda corpos do passadiço de Aveiro entre o cais de Esgueira e o Rio Novo do Príncipe, que se encontra detalhada no Caderno de Encargos.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1. A Entidade Adjudicante é a Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Aveiro, S.A. - em Liquidação, doravante também designada por Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro, com sede no Parque de Exposições de Aveiro, Rua D. Manuel de Almeida Trindade, 3810 – 488 Aveiro e com os seguintes contactos:

- Telefone: 00351 234 891 070
- Fax: 00351 234 891 071
- e-mail: geral@polisriadeaveiro.pt

2.2. A Plataforma Eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante para todas as comunicações no âmbito do presente procedimento é a seguinte: www.acingov.pt

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Comissão Liquidatária da Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Aveiro, S.A. - em Liquidação.

4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA

Alínea c) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação conferida pelo DL 111-B de 31 de agosto.

5. PREÇO BASE

5.1. Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 47.º do CCP, o preço base do presente procedimento é de 70.000,00€ (setenta mil euros).

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

6.1. A Proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

6.1.1. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP.

6.1.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

6.1.2.1. Proposta de preço, elaborada conforme ANEXO 1.

6.1.3. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução, não são submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

6.1.3.1. Memória justificativa e descritiva da execução dos trabalhos (máximo 4 (quatro) páginas A4);

6.1.3.2. Plano de trabalhos

Nota: Utilizando para o efeito software do tipo "MS Project" ou similar, devendo o concorrente disponibilizar o respetivo suporte informático.

6.1.3.3. Cronograma financeiro, justificativo do preço total da proposta, decomposto de forma coerente com o plano de trabalhos e com o mapa de quantidades de trabalho;

Nota: Utilizando para o efeito software do tipo "Excel" ou similar, devendo o concorrente disponibilizar o respetivo suporte informático.

6.1.3.4. Planos de mão-de-obra e equipamentos afetos à empreitada com carga mensal por tipo e afetação de trabalho, coerente com o Plano de Trabalhos da empreitada.

6.1.3.5. Declaração do concorrente em que este confirme que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução dos trabalhos que envolvem a empreitada, e que as aceita, conforme ANEXO 2.

6.1.3.6. Outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do CCP.

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 7.1. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 7.2. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:
- Tradução devidamente legalizada;
 - Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.
- 7.3. Podem, no entanto, ser apresentados em língua estrangeira (inglês, francês e espanhol) os documentos apresentados ao abrigo do n.º 3 do art.º 57.º do CCP.

8. DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues até às 23:59 do 9º (nono) dia contado do dia seguinte ao do envio do presente convite.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério no qual se baseia a adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade de avaliação do preço, conforme previsto na alínea b) do Artigo 74º do CCP.

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 10.1. Se por via da aplicação do critério de adjudicação ficarem graduadas em primeiro lugar duas ou mais propostas, ou seja, em situação de empate técnico, o desempate será concretizado através da realização de um sorteio.
- 10.2. A data, hora e local do sorteio a realizar serão notificadas, com o Relatório Final, aos concorrentes graduados em primeiro lugar;
- 10.3. Do sorteio realizado será lavrada uma ata, que será assinada pelos elementos do júri presentes e pelos concorrentes, ou seus representantes legais;
- 10.4. Após a realização do sorteio, será elaborado novo Relatório Final com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

11. MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

- 11.1. O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente.
- 11.2. A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução conforme modelos inseridos nos ANEXOS 3 e 5 do presente convite à apresentação de proposta.
- 11.3. O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada no programa do procedimento, devendo ser especificado o fim a que se destina, e feito conforme modelo inserido no ANEXO 4 do presente convite à apresentação de proposta.
- 11.4. Quando o depósito for efetuado em títulos, estes são avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos três meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação é feita em 90 % dessa média.
- 11.5. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.
- 11.6. Tratando-se de seguro-caução, deverá ser apresentada apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar este seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.
- 11.7. Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

12. VALOR DA CAUÇÃO

- 12.1. O valor da caução é de 5 % do preço contratual.
- 12.2. Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10 % do preço contratual.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1. O adjudicatário do contrato da Empreitada de substituição da corda existente no guarda corpos do passadiço de Aveiro entre o cais de Esgueira e o Rio Novo do Príncipe deve apresentar todos os documentos de habilitação nos termos do disposto no art.º 81.º do CCP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação de adjudicação.
- 13.2. A apresentação dos documentos de habilitação deverá obedecer ao disposto nos artigos 5º da Portaria 372/2017 de 14 de dezembro.
- 13.3. Caso os documentos apresentados nos termos do número anterior apresentem alguma irregularidade que possa levar à caducidade da adjudicação, nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário deverá apresentar todos os documentos de habilitação com as irregularidades supridas no prazo de 5 (cinco) úteis dias contados da notificação para o efeito.

14. PROPOSTA COM VARIANTE AO PROJETO

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto (ou parte dele), nos termos do art.º 59.º do CCP.

15. ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES

Poderão ser solicitados esclarecimentos e erros e omissões, por escrito, utilizando para o efeito a plataforma eletrónica indicada no ponto 2.2, até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

16. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Decorridos 180 (cento e oitenta) dias de calendário a contar da data do termo do prazo de entrega das propostas, cessa, para a entidade convidada, a obrigação de manter as condições da respetiva proposta.

17. INSPEÇÃO DO LOCAL DA OBRA

Durante o prazo do presente procedimento, poderá ser inspecionado o local de execução da obra e nele realizados os reconhecimentos entendidos indispensáveis à elaboração da proposta.

18. ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO

Consideram-se encargo do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à promoção dos seguros obrigatórios nos termos da legislação em vigor. O adjudicatário deverá, nomeadamente,

Consulta Prévia para a Empreitada de substituição da corda existente no guarda corpos do passadiço de Aveiro entre o cais de Esgueira e o Rio Novo do Príncipe

contratar e manter válida, uma apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Exploração nos termos previstos no Caderno de Encargos.

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Convite, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

[Assinatura
Qualificada] José
Carlos Pimenta
Machado da Silva

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] José Carlos Pimenta Machado da Silva
DN: cn=PT, o=POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO - SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA DE AVEIRO, S.A. - EM LIQUIDAÇÃO, 2.5.4.97=VATPT-508914698, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Membro do órgão de administração com poderes para vincular individualmente a pessoa coletiva - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, serialNumber=DCTP-03992952, cn=[Assinatura Qualificada] José Carlos Pimenta Machado da Silva
Date: 2020.05.11 10:36:36 +01'00'

José Carlos Pimenta Machado da Silva

(Presidente da Comissão Liquidatária)

ANEXOS:

- ANEXO 1 – Modelo de Proposta Simples em Procedimento por Consulta Prévia
- ANEXO 2 – Modelo de Declaração de Aceitação das Condições Locais
- ANEXO 3 – Modelo de Garantia Bancária – Exato e Pontual Cumprimento
- ANEXO 4 – Modelo de Guia de Depósito
- ANEXO 5 – Modelo de Seguro Caução

ANEXO 1

MODELO DE PROPOSTA SIMPLES EM PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA

F (*firma e sede*), titular do Alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (IMPIC) (*ou, se for o caso, do certificado de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado*) (*indicar o número*), contendo as autorizações (*indicar natureza e classe*), com o código de acesso à certidão permanente do registo comercial (*indicar o número*), depois de ter tomado conhecimento do objeto da Empreitada de substituição da corda existente no guarda corpos do passadiço de Aveiro entre o cais de Esgueira e o Rio Novo do Príncipe a que se refere o convite datado de (*data do envio do convite*), obriga-se a executar a referida empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de (por extenso e por algarismos, em Euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Declara concluir a referida empreitada no prazo global de 60 (sessenta) dias, contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação conferida pelo DL 111-B de 31 de agosto.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

F.....(indicar nome da(s) firma(s) e sede(s) da(s) empresa(s) que integra(m) o concorrente), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto da Empreitada de substituição da corda existente no guarda corpos do passadiço de Aveiro entre o cais de Esgueira e o Rio Novo do Príncipe, declara, para os devidos efeitos que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução da Empreitada, e que as aceita sem reservas.

Data: ____/____/____

Assinatura _____

ANEXO 3

Modelo de GARANTIA BANCÁRIA – Exato e Pontual Cumprimento

GARANTIA BANCÁRIA N.º _____

BENEFICIÁRIA: Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro S.A.

MORADA:

1. O(Nome do Banco), pessoa coletiva n.º, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de, sob o n.º, com o capital social de vem, pelo presente documento prestar de conta e a pedido da Empresa(s) [Nome(s) da(s) ordenante(s)], pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, sob o n.º, com capital social de e sede em como Adjudicatário(s) do Contrato da Empreitada de substituição da corda existente no guarda corpos do passadiço de Aveiro entre o cais de Esgueira e o Rio Novo do Príncipe, uma garantia bancária autónoma à primeira solicitação (“UPON FIRST DEMAND”), a favor da Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro S.A. – em Liquidação no valor de (por extenso e por algarismos).
2. A presente garantia destina-se a caucionar o Exato e Pontual Cumprimento das obrigações assumidas pela ordenante com a celebração do Contrato acima mencionado.
3. Em consequência, ... (Nome do Banco) constitui-se devedor e principal pagador, em dinheiro, à beneficiária e até ao limite indicado no ponto um, sem quaisquer reservas, e para todos os efeitos legais, de todas as importâncias que, por força do Contrato identificado, hajam de ser pagas pela ordenante.
4. O pagamento será efetuado por solicitação da beneficiária que deverá, simultaneamente, notificar a ordenante de que executou a garantia.
5. O (Nome do Banco) renuncia irrevogavelmente e para todos os efeitos legais, ao benefício da excussão prévia e obriga-se a honrar a presente garantia à primeira solicitação, não podendo opor à beneficiária quaisquer tipos de exceções, seja de que natureza forem, designadamente as relativas ao ordenante.
6. A presente garantia é incondicional e irrevogável, sendo liberada nos termos do disposto do Decreto-lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

ANEXO 4

Modelo de Guia de depósito

Valor:

Vai, residente (ou com escritório) em, na, depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a Empreitada de substituição da corda existente no guarda corpos do passadiço de Aveiro entre o cais de Esgueira e o Rio Novo do Príncipe, para os efeitos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação.

Este depósito fica à ordem da Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Local e Data _____

Assinatura _____

ANEXO 5

Modelo de Seguro Caução

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor da Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro S.A. – em Liquidação e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o Exato e Pontual Cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com a Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A. – em Liquidação vai outorgar e que tem por objeto a Empreitada de substituição da corda existente no guarda corpos do passadiço de Aveiro entre o cais de Esgueira e o Rio Novo do Príncipe, regulado nos termos da legislação aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável.

Local e Data _____

Assinatura _____